



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 244 /2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DETENTORA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 2908/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 112/2021

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, n° 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia - SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° 67.995.027/0001-32, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, n° 585, Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° 13.843.145/0001-04, ambos representado pelo **Secretário Municipal de Saúde, Sr. Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) n° 22.708.026-9, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob n° 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Pavão, n°. 540, Bairro Jardim Bandeirantes, CEP: 86703-250, no Município de Arapongas, Estado do Paraná, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - (CNPJ/MF) sob o n°. 24.586.988/0001-80, com Inscrição Estadual registrada sob n° 90765429-00, neste ato representado pelo proprietário **Sr. Renan Diego Rodrigues Salla**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) n° 89.74792-9-SESP/PR, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - (CPF/MF) sob n°. 055.146.079-25, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo protocolado sob n° 2908/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta **ATA** o "**Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermagem, nos termos das especificações contidas no ANEXO I - Memorial Descritivo**", que passa a fazer parte integrante da presente Ata de Registro der Preços, como se aqui transcritas fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da presente **Ata de Registro de Preços** é de R\$ 243.412,07 (duzentos e quarenta e três mil e quatrocentos e doze reais e sete centavos), conforme quadro abaixo:



COTA AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	CÓD CECAM	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNI.	R\$ TOTAL
4	3.000	UNIDAD E	10.04 1.335	Coletor de Artigos Perfuro-Cortante , capacidade de 13 litros, confeccionado com material resistente, impermeável internamente com um saco e bandeja interna recobrimdo em no mínimo 2/3 de modo a não permitir o extravasamento de qualquer substância, com bandeja resinada, tampa de vedação completa com dupla trava de segurança com fundo automático na cor amarela.	DESCAR BOX	R\$ 5,81	R\$ 17.430,00
5	2.250	UNIDAD E	10.04 1.334	Coletor de Artigos Perfuro-Cortante capacidade de 20 Litros, confeccionado com material resistente, impermeável internamente com um saco e bandeja interna recobrimdo em no mínimo 2/3 de modo a não permitir o extravasamento de qualquer substância, com bandeja resinada, tampa de vedação completa com dupla trava de segurança com fundo automático na cor amarela.	DESCAR BOX	R\$ 8,43	R\$ 18.967,50
6	1.500	UNIDAD E	10.04 1.336	Coletor de Artigos Perfuro-Cortante capacidade de 7 Litros, confeccionado com material resistente, impermeável internamente com um saco e bandeja interna recobrimdo em no mínimo 2/3 de modo a não permitir o extravasamento de qualquer substância, com bandeja resinada, tampa de vedação completa com dupla trava de segurança com fundo automático na cor amarela.	DESCAR BOX	R\$ 4,11	R\$ 6.165,00
10	750	UNIDAD E	10.04 6.753	Especulo vaginal descartavel; em polietileno cristal, collins, elementos articulados simetricos, contornos regulares e sem rebarbas; tamanho nº 3 (grande), diametro distal 32 mm (+/- 5mm), eixo longitudinal 100 mm (+/- 30 mm); com abertura em forma de rosca tipo borboleta, previamente rosqueado, permitindo abertura e fechamento completos; uso unico, nao esteril, descartavel; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera obedecer a legislação atual vigente.	ADLIN	R\$ 1,07	R\$ 802,50



12	3750	UNIDADE E	10.04 6.795	Especulo vaginal descartavel; em polietileno cristal, collins, elementos articulados simetricos, contornos regulares e sem rebarbas; tamanho n° 1(pequeno), diametro distal 25 mm (+/- 4,5mm), eixo longitudinal 100 mm (+/- 25 mm); com abertura em forma de rosca tipo borboleta, previamente rosqueado, permitindo abertura e fechamento completos; uso unico, esteril, descartavel; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera obedecer a legislaçao atual vigente.	ADLIN	R\$ 1,04	R\$ 3.900,00
14	38	CAIXA	10.04 7.028	Fio nylon 3-0, com aproximadamente 45cm de comprimento, esteril, agulha triangular de 3/8 circulo, 19mm de comprimento aprox., em aço inoxidavel, em envelope com 1 fio, caixa com 24 envelopes.	TECHNO FIO	R\$ 33,02	R\$ 1.254,76
37	750	UNIDADE E	10.04 0.221	Dispositivo Intravenoso Periférico (Scalp), Agulha N°. 21G, siliconizada de parede fina, com bisel trifacetado, asas de empunhadura flexíveis, alinhadas e antiderrapantes, cânula em PVC com aproximadamente 30cm de comprimento, flexível e transparente, com conector rígido tipo luer, com tampa, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e /ou filme plástico, independente do processo de esterilização, com abertura asséptica.	MEDIX	R\$ 0,24	R\$ 180,00
38	750	UNIDADE E	10.04 0.344	Dispositivo Intravenoso Periférico (Scalp), Agulha N°. 19G, siliconizada de parede fina, com bisel trifacetado, asas de empunhadura flexíveis, alinhadas e antiderrapantes, cânula em PVC com aproximadamente 30cm de comprimento, flexível e transparente, com conector rígido tipo luer, com tampa, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e /ou filme plástico, independente do processo de esterilização, com abertura asséptica.	MEDIX	R\$ 0,23	R\$ 172,50



39	2250	UNIDADE E	10.04 0.193	Dispositivo Intravenoso Periférico (Scalp), Agulha N°. 23G, siliconizada de parede fina, com bisel trifacetado, asas de empunhadura flexíveis, alinhadas e antiderrapantes, cânula em PVC com comprimento aproximadamente 30cm de comprimento, flexível e transparente, com conector rígido tipo luer, com tampa, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e /ou filme plástico, independente do processo de esterilização, com abertura asséptica.	MEDIX	R\$ 0,24	R\$ 540,00
40	1125	UNIDADE E	10.04 0.302	Dispositivo Intravenoso Periférico (Scalp), Agulha N°. 25G, siliconizada de parede fina, com bisel trifacetado, asas de empunhadura flexíveis, alinhadas e antiderrapantes, cânula em PVC com comprimento aproximadamente 30cm de comprimento, flexível e transparente, com conector rígido tipo luer, com tampa, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e /ou filme plástico, independente do processo de esterilização, com abertura asséptica.	MEDIX	R\$ 0,24	R\$ 270,00
41	450	UNIDADE E	10.04 0.978	Dispositivo Intravenoso Periférico (Scalp), Agulha N°. 27G, siliconizada de parede fina, com bisel trifacetado, asas de empunhadura flexíveis, alinhadas e antiderrapantes, cânula em PVC com comprimento aproximadamente 30cm de comprimento, flexível e transparente, com conector rígido tipo luer, com tampa, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e /ou filme plástico, independente do processo de esterilização, com abertura asséptica.	MEDIX	R\$ 0,24	R\$ 108,00
42	37500	UNIDADE E	10.04 6.777	Seringa Descartável de 10ml sem agulha, com bico curto, (tipo "slip" sem rosca), com boa adaptação ao canhão da agulha, sem apresentar vazamentos, com graduação a cada 0,5 ml com numeração bem visível, trava no final do embolo para que não se solte facilmente, com deslizamento fácil, sem se soltar entre o embolo e o corpo, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica.	SR	R\$ 0,33	R\$ 12.375,00



43	15000	UNIDAD E	10.04 6.778	Seringa Descartável de 10ml sem agulha, com bico curto com rosca, com boa adaptação ao canhão da agulha, sem apresentar vazamentos, com graduação a cada 0,5 ml com numeração bem visível, trava no final do embolo para que não se solte facilmente, com deslizamento fácil, sem se soltar entre o embolo e o corpo, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica.	SR	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
----	-------	-------------	------------------------	--	----	----------	--------------

R\$ 67.115,26

COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	QUANT	UNID	CÓD CECAM	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNI.	R\$ TOTAL
1	125	FRASCO	10.04 1.038	Água Oxigenada 10 volumes, solução aquosa antisséptica acondicionada em frasco de 1000 ml	FARMAX	R\$ 4,23	R\$ 528,75
2	12500	UNIDAD E	10.04 1.003	Atadura de Crepe 20 cm de largura em tecido crepom, 100% algodão, na cor natural com trama regular com no mínimo 13 fios por cm ² nos sentidos longitudinais e transversais, com propriedade elástica, bordas acabadas, sem costura e o fio da marcação medindo 4,5 metros esticadas, simétrica do início ao fim, embalagem individual,	TEXMED	R\$ 0,97	R\$ 12.125,00
4	1000	UNIDAD E	10.04 1.335	Coletor de Artigos Perfuro-Cortante, capacidade de 13 litros, confeccionado com material resistente, impermeável internamente com um saco e bandeja interna recobrimdo em no mínimo 2/3 de modo a não permitir o extravasamento de qualquer substância, com bandeja resinada, tampa de vedação completa com dupla trava de segurança com fundo automático na cor amarela.	DESCAR BOX	R\$ 5,81	R\$ 5.810,00
5	750	UNIDAD E	10.04 1.334	Coletor de Artigos Perfuro-Cortante capacidade de 20 Litros, confeccionado com material resistente, impermeável internamente com um saco e bandeja interna recobrimdo em no mínimo 2/3 de modo a não permitir o extravasamento de qualquer substância, com bandeja resinada, tampa de vedação completa com dupla trava de segurança com fundo automático na cor amarela.	DESCAR BOX	R\$ 8,43	R\$ 6.322,50



6	500	UNIDAD E	10.04 1.336	Coletor de Artigos Perfuro-Cortante capacidade de 7 Litros, confeccionado com material resistente, impermeável internamente com um saco e bandeja interna recobrando em no mínimo 2/3 de modo a não permitir o extravasamento de qualquer substância, com bandeja resinada, tampa de vedação completa com dupla trava de segurança com fundo automático na cor amarela.	DESCAR BOX	R\$ 4,11	R\$ 2.055,00
7	37500	PACOTE	10.04 1.016	Compressa Cirúrgica de Gaze hidrófila, estéril, altamente absorvente, confeccionada em tecido branco 100% algodão, macio, neutro, isenta de impurezas, amido e alvejante óptico, 13 fios por cm, 5 dobras, 8 camadas, medindo 7,5 x 7,5cm, pesando 1 grama a unidade e pacote com 10 unidades pesando 10 gramas líquido. Embalagem contendo informações conforme NBR 13843.	TEXMED	R\$ 0,64	R\$ 24.000,00
8	3750	PACOTE	10.04 1.773	Compressa de Gaze Não Estéril confeccionada com 13 fios por cm ² com 8 camadas 5 dobras, medindo 7,5 x 7,5 cm, em tecido 100% algodão, medindo aberta 15x30cm, embalada uniformemente e adequadamente, pesando a unidade 1 grama e pacote com 500 unidades pesando 500 gramas líquido, conforme ABNT NBR 13843.	LARISM ED	R\$ 24,10	R\$ 90.375,00
10	250	UNIDAD E	10.04 6.753	Especulo vaginal descartavel; em polietileno cristal, collins, elementos articulados simetricos, contornos regulares e sem rebarbas; tamanho n° 3 (grande), diametro distal 32 mm (+/- 5mm), eixo longitudinal 100 mm (+/- 30 mm); com abertura em forma de rosca tipo borboleta, previamente rosqueado, permitindo abertura e fechamento completos; uso unico, nao esteril, descartavel; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera obedecer a legislação atual vigente.	ADLIN	R\$ 1,07	R\$ 267,50



11	1250	UNIDADE E	10.04 6.754	Especulo vaginal descartavel; em polietileno cristal, collins, elementos articulados simetricos, contornos regulares e sem rebarbas; tamanho n° 2 (medio), diametro distal 30 mm (+/- 4mm), eixo longitudinal 100 mm (+/- 25 mm); com abertura em forma de rosca tipo borboleta, previamente rosqueado, permitindo abertura e fechamento completos; uso unico, esteril, descartavel; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera obedecer a legislação atual vigente.	ADLIN	R\$ 1,66	R\$ 2.075,00
12	1250	UNIDADE E	10.04 6.795	Especulo vaginal descartavel; em polietileno cristal, collins, elementos articulados simetricos, contornos regulares e sem rebarbas; tamanho n° 1(pequeno), diametro distal 25 mm (+/- 4,5mm), eixo longitudinal 100 mm (+/- 25 mm); com abertura em forma de rosca tipo borboleta, previamente rosqueado, permitindo abertura e fechamento completos; uso unico, esteril, descartavel; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera obedecer a legislação atual vigente.	ADLIN	R\$ 1,04	R\$ 1.300,00
14	12	CAIXA	10.04 7.028	FIO NYLON 3-0, COM APROXIMADAMENTE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL, AGULHA TRIANGULAR DE 3/8 CIRCULO, 19MM DE COMPRIMENTO APROX., EM AÇO INOXIDAVEL, EM ENVELOPE COM 1 FIO, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	TECHNO FIO	R\$ 33,02	R\$ 396,24
18	750	UNIDADE E	10.04 1.240	Frasco Plástico Descartável, transparente, graduado, capacidade de 300ml, de material atóxico, com tampa de rosquear e gargalo de aproximadamente 2cm, com base que possa permitir o seu apoio sobre a mesa para facilitar o envase, destinado a alimentação enteral	BIOBAS E	R\$ 1,15	R\$ 862,50
26	1.875	ROLO	10.04 6.812	Lençol de Papel para cama Descartável, em medindo 70cm de largura x 50 metros de comprimento, não estéril, confeccionado em celulose resistente e uniforme toda extensão, com bordas sem rebarbas. Embalagem contendo identificação procedência, e data fabricação, validade, número de lote e registro MS.	DESCAR BOX	R\$ 7,99	R\$ 14.981,25



27	75	BOBINA	10.04 1.340	Papel grau cirúrgico de 08cm x 100mts - composição consistida em polpa de celulose quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, gramatura de 60 a 80 g/m2 e porosidade controlada, conforme norma nbr serie 14990-9, com indicador químico para esterilização impresso no filme, devendo possuir laudo que comprove eficiência de barreira bacteriana de filtração acima de 95%. (bfe).	HOSPFL EX	R\$ 38,99	R\$ 2.924,25
28	18	BOBINA	10.04 7.030	Papel grau cirúrgico de 10cm x 100mts - composição consistida em polpa de celulose quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, gramatura de 60 a 80 g/m2 e porosidade controlada, conforme norma nbr serie 14990-9, com indicador químico para esterilização impresso no filme, devendo possuir laudo que comprove eficiência de barreira bacteriana de filtração acima de 95%. (bfe).	HOSPFL EX	R\$ 49,99	R\$ 899,82
31	25	BOBINA	10.04 1.343	Papel grau cirúrgico de 30cm x 100mts - composição consistida em polpa de celulose quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, gramatura de 60 a 80 g/m2 e porosidade controlada, conforme norma nbr serie 14990-9, com indicador químico para esterilização impresso no filme, devendo possuir laudo que comprove eficiência de barreira bacteriana de filtração acima de 95%. (bfe).	HOSPFL EX	R\$ 147,02	R\$ 3.675,50



37	250	UNIDAD E	10.04 0.221	Dispositivo Intravenoso Periférico (Scalp), Agulha N°. 21G, siliconizada de parede fina, com bisel trifacetado, asas de empunhadura flexíveis, alinhadas e antiderrapantes, cânula em PVC com aproximadamente 30cm de comprimento, flexível e transparente, com conector rígido tipo luer, com tampa, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e /ou filme plástico, independente do processo de esterilização, com abertura asséptica.	MEDIX	R\$ 0,24	R\$ 60,00
38	250	UNIDAD E	10.04 0.344	Dispositivo Intravenoso Periférico (Scalp), Agulha N°. 19G, siliconizada de parede fina, com bisel trifacetado, asas de empunhadura flexíveis, alinhadas e antiderrapantes, cânula em PVC com aproximadamente 30cm de comprimento, flexível e transparente, com conector rígido tipo luer, com tampa, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e /ou filme plástico, independente do processo de esterilização, com abertura asséptica.	MEDIX	R\$ 0,23	R\$ 57,50
39	750	UNIDAD E	10.04 0.193	Dispositivo Intravenoso Periférico (Scalp), Agulha N°. 23G, siliconizada de parede fina, com bisel trifacetado, asas de empunhadura flexíveis, alinhadas e antiderrapantes, cânula em PVC com aproximadamente 30cm de comprimento, flexível e transparente, com conector rígido tipo luer, com tampa, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e /ou filme plástico, independente do processo de esterilização, com abertura asséptica.	MEDIX	R\$ 0,24	R\$ 180,00
40	375	UNIDAD E	10.04 0.302	Dispositivo Intravenoso Periférico (Scalp), Agulha N°. 25G, siliconizada de parede fina, com bisel trifacetado, asas de empunhadura flexíveis, alinhadas e antiderrapantes, cânula em PVC com aproximadamente 30cm de comprimento, flexível e transparente, com conector rígido tipo luer, com tampa, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e /ou filme plástico, independente do processo de esterilização, com abertura asséptica.	MEDIX	R\$ 0,24	R\$ 90,00



41	150	UNIDAD E	10.04 0.978	Dispositivo Intravenoso Periférico (Scalp), Agulha N°. 27G, siliconizada de parede fina, com bisel trifacetado, asas de empunhadura flexíveis, alinhadas e antiderrapantes, cânula em PVC com aproximadamente 30cm de comprimento, flexível e transparente, com conector rígido tipo luer, com tampa, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e /ou filme plástico, independente do processo de esterilização, com abertura asséptica.	MEDIX	R\$ 0,24	R\$ 36,00
42	12500	UNIDAD E	10.04 6.777	Seringa Descartável de 10ml sem agulha, com bico curto, (tipo "slip" sem rosca), com boa adaptação ao canhão da agulha, sem apresentar vazamentos, com graduação a cada 0,5 ml com numeração bem visível, trava no final do embolo para que não se solte facilmente, com deslizamento fácil, sem se soltar entre o embolo e o corpo, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica.	SR	R\$ 0,33	R\$ 4.125,00
43	5000	UNIDAD E	10.04 6.778	Seringa Descartável de 10ml sem agulha, com bico curto <u>com rosca</u> , com boa adaptação ao canhão da agulha, sem apresentar vazamentos, com graduação a cada 0,5 ml com numeração bem visível, trava no final do embolo para que não se solte facilmente, com deslizamento fácil, sem se soltar entre o embolo e o corpo, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica.	SR	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
46	50	UNIDAD E	10.04 7.032	Umificador de Oxigênio é composto de tampa e corpo de nylon, frasco plástico de 250ml com indicação dos níveis máximo e mínimo e conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão 9/16 x 18 fios. Adaptável a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada.	PROTEC	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00

R\$ 176.296,81

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto contratual.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. No exercício de 2021, as despesas correrão por conta das seguintes fichas orçamentárias:

02.35.02.10.3010206.2050.3.3.90.30.00	-	Ficha	521	/
02.35.04.10.3010206.2050.3.3.90.30.00	-	Ficha	540	e
02.35.10.10.3020206.2050.3.3.90.30.00 - Ficha 606.				

3.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Não haverá reajuste de preço na vigência da ata de registro de preço, por força da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

5.2. A Administração não estará obrigada a utilizar a **Ata de Registro de Preços**, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.

CLÁUSULA SEXTA- DOS PAGAMENTOS

6.1 A detentora, quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

6.2. Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

6.3. Os pagamentos deverão ser efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena, da data do ateste das notas fiscais/faturas.

6.4. As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o **Fundo Municipal de Saúde**, sob o número de **CNPJ 13.843.145/0001-04**.

6.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:



$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado seguindo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N= Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP= Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1. As obrigações decorrentes do registro de preços, a serem firmadas entre o **MUNICÍPIO** e a **DETENTORA** serão formalizadas através de contrato ou instrumentos equivalentes, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato ou instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o **MUNICÍPIO** poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização da execução contratual compatíveis com o solicitado pelo **MUNICÍPIO**, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A (s) empresa (s) detentora (s) deverá (ão):

8.1.1. Efetuar as entregas dos itens, em estrita observância das especificações do Edital e seus anexos, bem como da proposta, junto à Central de Abastecimento da Saúde, no endereço, Rua das Castanheiras, nº. 200, Jardim São Bento, Hortolândia - SP, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 as 15:00 horas, nas quantidades especificadas nas competentes Ordens de Fornecimento, dentro de prazo não superior a 10 (dez) dias



corridos;

8.1.2. Apresentar nota fiscal/fatura de acordo com a Nota de Empenho;

8.1.3. Promover a correção da nota fiscal/fatura que não for aprovada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

8.1.4. Arcar com todos os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos produtos até o local de entrega;

8.1.5. Indicar preposto com poderes para representá-la perante a Municipalidade em tudo que se relacionar com o fornecimento dos objetos;

8.1.6. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e contratos derivados, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a participação na licitação;

8.1.7. Comunicar, por escrito, quando da ocorrência de anormalidades, tais como: interdição, suspensão, descontinuação de qualquer item ofertado, bem como sobre qualquer alteração quanto ao registro junto ao Ministério da Saúde;

8.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do registro de preços;

8.1.9. Comunicar, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Prefeitura Municipal de Hortolândia se obriga a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto do contrato, disponibilizando local, data e horário.

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos/serviços prestados com as especificações constantes do memorial descritivo e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da detentora através de servidor especialmente designado.

9.1.4. Efetuar os pagamentos nos prazos previstos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Prefeitura Municipal de Hortolândia reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, o fornecimento, nos termos do Memorial Descritivo - Anexo I.

10.2. A fiscalização exercida pela Administração não afasta, nem diminui as obrigações e responsabilidades da **DETENTORA** desta **Ata**.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Decreto Municipal n.º 4.309/2019, de 28 de novembro de 2019.

11.2. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Município de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução;

b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da **DETENTORA**;

c) a subcontratação ou cessão da ata;

d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à **DETENTORA**;

e) descumprimento, pela **DETENTORA**, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia;

f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93.

11.2. O Município de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem anterior, por mútuo acordo.

11.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do primeiro subitem deste capítulo, a **DETENTORA** sujeitar-se-á a multa no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do Município de Hortolândia, os objetos já entregues, podendo o Município de Hortolândia, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a **DETENTORA** seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o Município de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

12.1. As obrigações decorrentes desta **Ata de Registro de Preços** poderão ser formalizadas através de termo contratual, podendo ainda consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

12.2. A recusa da **DETENTORA** em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

12.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida a ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela **DETENTORA**, inclusive quanto ao preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente **Ata** e pelo futuro contrato, se houver, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Hortolândia, 28 de setembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE**

**CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI EPP
RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
DETENTORA**